

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

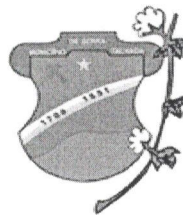
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, MARCOS ANTONIO DINIZ - ME.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCOS ANTONIO DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.816/0001-52, com sede à Rua Cirilo Xavier nº 610, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP 56.903-370, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5314578-SSP/PE e inscrito no CPF nº 023.871.504-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, Tendo em vista o que consta no Dispensa de Licitação nº 003/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes::

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 – O objeto é a contratação de profissional ou empresa para a Prestação de Serviços Técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme os termos deste Contrato e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2025, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir

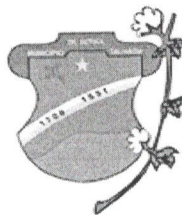
01.031.0101.2002.0000 – Manutenção da Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo a importância de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme a execução dos serviços prestado, utilizado conforme a necessidade da contratante, da Câmara Municipal

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 11 (onze) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

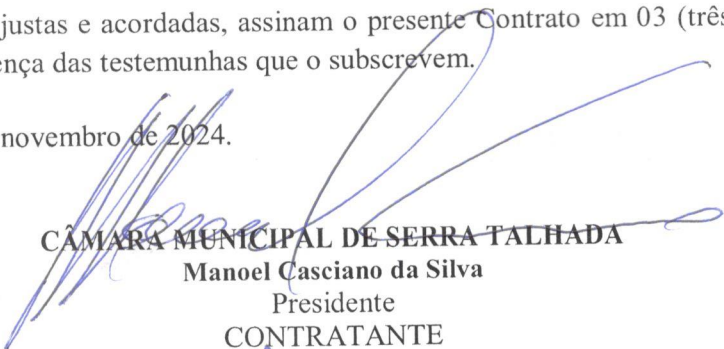
:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de novembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DINIZ-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Roberto Paulo Bezerra CPF 034.184.854-50
2) Jose Humberto Lima de Vasconcelos CPF 099.789.684-15

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 29/11/2024
Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE


Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248